



REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DOS PARCEIROS NO PAÍS, INTITULADA

“De boa com a V8”

Esta CAMPANHA, denominada "De boa com V8" (doravante CAMPANHA), é promovida pelo Grupo V8 Digital, composto pelas empresas, 14 Technology Prestação de Serviços Itda , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 34.407.724/0001-76, e V8 Digital sediada na Rua 284,n 447 sala 01 Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.220-000, representada na forma de seu Contrato Social doravante denominados em conjunto como ORGANIZADOR:

1 - OBJETIVOS

Esta CAMPANHA tem por objetivo, mediante distribuição de prêmios ("premiação"), fomentar a produção de FGTS produto disponíveis pelo ORGANIZADOR, segundo os critérios definidos neste regulamento.

2 - PARTICIPANTES

Serão elegíveis para participação desta CAMPANHA os parceiros que possuam Contrato Promoção de Vendas vigente com o V8 Digital e que, obrigatoriamente:

- a) Estejam com o cadastro ativo no período da CAMPANHA (apuração e premiação);
- b) Alcancem os requisitos de elegibilidade estipulados no presente regulamento para cada tipo de premiação;
- c) Não possuam débitos em aberto com o ORGANIZADOR, independente do período de origem.

3 - PERÍODO DE VIGÊNCIA

Esta CAMPANHA vigorará a partir das comissões pagas em relatório elaborado entre 1º (primeiro) de outubro de 2024 e 31 de dezembro de 2023. Observando-se, para fins de premiação, as regras estabelecidas no presente regulamento, em especial o disposto na cláusula sexta.





4 - PREMIAÇÃO E DETALHAMENTO DOS PRÊMIOS

O ORGANIZADOR vai premiar os melhores parceiros com uma viagem de cruzeiro Navio Costa Favolosa com direito a acompanhante.

Saída: 11/02/2024

Duração: 7 noites

Roteiro: Itajaí, Montevideu, Buenos Aires, Santos, Itajaí

4.1 - PRODUÇÃO

Serão premiados os parceiros que possuírem o maior volume de produção durante o período de vigência da CAMPANHA, divididos em categorias apresentadas a seguir. Fica acordado que o **ORGANIZADOR**:

Considerará para fins de apuração contratos pagos do sistema V8 Digital <https://V8sistema.com> contratos de antecipação do saque aniversario FGTS.

Somente estarão valendo, para contabilização de produção, Contratos pagos em relatórios elaborados entre 1º de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Para fins de apuração de produção, serão contabilizadas todas as operações que gerarem comissões, desde que cumpridas todas as obrigações aqui estipuladas;

Cada categoria terá disponível um número específico de vagas na viagem, de acordo com o volume de produção, conforme a tabela abaixo; Os ganhadores serão estabelecidos de acordo com o cálculo de produção. Em caso de empates ou demais parceiros atingirem o volume pré-determinado para concorrerem ao prêmio, o desempate será a análise de critério de maior produção e da maior porcentagem de crescimento em relação aos 3 últimos meses.

Serão considerados como detratores fixos: - Queda de produção maior que 30% no mês, perde 20% da contagem da produção destinada a campanha; - A cada 1% de estorno: perde 20% da produção do período destinada a campanha; - A cada 3% de contestação: perde 20% da produção do período destinada a campanha.





Faixa de vagas

100 mil a 299 mil	Sorteio 5 relógios Invictas
300 mil a 499 mil	2 vagas
500 mil a 750 mil	3 vagas
751 mil a 1000 Milhão	3 vagas
Acima de 1 Milhão	5 vagas

I) Será excluída, para fins de classificação e apuração dos resultados desta CAMPANHA, a produção que, durante o período de vigência da CAMPANHA, tiver sido cancelada, devolvida, emitida de forma fraudulenta, caso ocorra falta de pagamento, a frustração na averbação da operação em si, ou a insolvência do consumidor, bem como se o negócio vier a ser por ele desfeito, ou se ocorrer qualquer espécie de infideleidade documental, conforme apuração do ORGANIZADOR.

5 - PREMIAÇÕES DE PACOTE DE VIAGEM

5.1. Estão incluídas na premiação prevista no presente regulamento, as despesas relacionadas ao cruzeiro em cabine interna com **direito a um acompanhante** e as refeições a bordo. O acompanhante deve atender ao requisito de idade mínima de 18 anos. **Não faz parte da campanha o pacote all inclusive de bebidas, os passeios nas paradas do Cruzeiro e o translado da cidade de origem; esses serão por conta do participante.** Não possuindo o ORGANIZADOR qualquer custo além destes elencados nesta Cláusula.

5.2. A premiação será entregue para o Representante Legal conforme Contrato Social vigente no período da CAMPANHA, o qual deve ser encaminhado ao ORGANIZADOR, observando-se as regras e os prazos a serem definidos pelo ORGANIZADOR juntamente com a definição de quem usufruirá da premiação. Na hipótese de existência de mais de um Representante Legal, a definição de quem usufruirá da premiação deverá ser acordada entre os Representantes. Caso a premiação seja concedida, por definição do Representante Legal do Parceiro, a um colaborador, o Parceiro deverá comprovar o vínculo do colaborador com o Parceiro, enviando ainda a indicação com os dados de quem usufruirá da viagem e assinatura do(s) Representante(s) Legal(is).





5.2.1. Caso a ganhador (Indicado ou Representante Legal), elegível à premiação descrita neste regulamento não possa, independe do motivo, usufruir da viagem à que faz jus nos termos, datas e condições previstas no presente regulamento, poderá o Representante Legal do Parceiro indicar outro premiado à viagem, desde que se comprove vínculo com a empresa parceira, no prazo de 48 horas após divulgação do resultado.

5.2.2. Sendo o ganhador Pessoa Física, o prêmio será considerado pessoal e intransferível.

5.3. Os prêmios não poderão, sob hipótese alguma, ser convertidos em dinheiro, bens ou direitos.

5.4. A idade mínima para participar das viagens é de 18 (dezoito) anos,

5.5. No decorrer da CAMPANHA, o ORGANIZADOR divulgará o prazo para envio da documentação necessária à concessão do prêmio e à realização da viagem, sendo de responsabilidade exclusiva do ganhador providenciar a entrega de toda documentação no prazo divulgado pelo ORGANIZADOR.

5.6. O ganhador também será o único responsável por eventuais gastos incorridos para a obtenção dos documentos necessários à realização da viagem.

5.7. Cumprir os prazos definidos pelo ORGANIZADOR, no tocante à indicação do premiado e à entrega dos documentos necessários, é condição indispensável para o recebimento do prêmio,

5.8. No caso de os ganhadores não utilizarem a premiação à que têm direito, desde que a comunicação de desinteresse por parte do ganhador tenha sido encaminhada ao ORGANIZADOR no prazo de 7 dias, a contar da data de divulgação do resultado, ou se o Parceiro contemplado não apresentar as indicações e documentos necessários à realização da viagem no período estabelecido pelo ORGANIZADOR, a premiação poderá ser repassada ao ganhador Subsequente no ranking da respectiva categoria, desde que este tenha cumprido os critérios de elegibilidade para a premiação previstos neste regulamento.

5.9. Os prêmios distribuídos nos termos da presente CAMPANHA São pessoais e intransferíveis e serão entregues diretamente ao participante, Pessoa Jurídica, contemplada ou para pessoa por ele indicada, desde que cumpridas todas as obrigações aqui pactuadas. Sendo o ganhador Pessoa Física, o prêmio será considerado pessoal e intransferível, sendo vedada a indicação-





6 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

A divulgação dos ganhadores dos prêmios descritos neste regulamento ocorrerá em Dezembro de 2023, por meio de e-mail enviado pelo ORGANIZADOR ao endereço constante no quadro V8 Digital, oportunidade em que cada ganhador será informado sobre os procedimentos necessários para a entregada premiação.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os Parceiros autorizam o ORGANIZADOR, de forma gratuita, independentemente de qualquer ônus, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar suas marcas, logotipos, assim como o nome, a imagem e a voz de seus Representantes Legais, para fins de divulgação e publicidade, em quaisquer canais de comunicação, no Brasil e/ou no exterior, ao exclusivo critério do ORGANIZADOR.

7.2. Na hipótese de conflito entre o disposto neste regulamento e o disposto nos demais materiais de divulgação da CAMPANHA, prevalecerá o disposto neste regulamento.

7.3. A mera participação nesta CAMPANHA caracteriza conhecimento e aceitação total e irrestrita, pelo Parceiro, de todos os termos e condições previstas no presente regulamento servindo, ainda, como declaração de que o GANHADOR não está impedido, por qualquer razão, de receber e/ou usufruir os prêmios concedidos.

7.4. Caso, durante o período de vigência da CAMPANHA, seja detectada qualquer forma de irregularidade ou descumprimento Contratual nas atividades desempenhadas pelo Participante, que influencie, direta ou indiretamente, na sua classificação ou pontuação, será ele desclassificado e perderá o direito a eventual premiação, não podendo também pleitear qualquer compensação em razão da aludida desclassificação, a que título for.

7.5. Em caso de encerramento/rescisão do Contrato de Promoção de Vendas firmado entre o Participante e o ORGANIZADOR antes da divulgação do resultado, o Participante será automaticamente desclassificado e perderá o direito a eventual premiação, sem que lhe caiba o direito de pleitear qualquer compensação em razão da aludida desclassificação, a que título for.

7.6. O ORGANIZADOR reserva-se o direito, independe de prévio aviso, de alterar este regulamento ou de cancelar a CAMPANHA a qualquer momento, ao seu exclusivo critério, sem que, tenham os Participantes direito a qualquer compensação. Nessa hipótese, os Participantes serão comunicados pelo ORGANIZADOR por meio dos canais oficiais utilizados para divulgação da CAMPANHA.





7.7. O ORGANIZADOR reserva-se o direito de substituir qualquer dos prêmios previstos nesta CAMPANHA por outros de valor semelhante ou equivalente, caso verifique hipóteses de contingência de mercado que impeçam ou dificultem a entrega da premiação.

7.8. Esta CAMPANHA é uma ação de incentivo do ORGANIZADOR destinada exclusivamente aos Parceiros que, na data de término da CAMPANHA, em 31 de Dezembro de 2023, não possuam qualquer débito junto ao ORGANIZADOR independentemente da natureza e data de origem do mesmo.

7.9. Caso, na data de término da CAMPANHA, o participante apresente algum débito junto ao ORGANIZADOR, contraído durante a vigência da CAMPANHA, será concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a regularização do mesmo. Caso o prazo não seja cumprido, o participante será automaticamente desclassificado da presente CAMPANHA, sendo a premiação repassada ao Participante subsequente no ranking da respectiva categoria, desde que este tenha cumprido os critérios de elegibilidade para a premiação previstos neste regulamento.

7.10. O descumprimento de quaisquer dos termos do presente regulamento acarretará, ao Participante, a sua exclusão, a sua imediata desta CAMPANHA, com a perda de todos os direitos a esta inerentes, sem que haja direito a qualquer compensação e/ou indenização.

7.11. A participação na presente CAMPANHA não gera qualquer outro direito aos Participantes, além daqueles expressamente estabelecidas neste regulamento, desde cumpridas as suas exigências e obrigações.

Essa campanha é uma forma de incentivar e de agradecer aos parceiros V8 Digital.

Você de boa com a V8 Digital. Nos vemos em águas internacionais!!!!

